



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.657, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

Dá denominação a Galeria de Mandatos da Câmara Municipal.

Oswaldo Marchiori, Prefeito do município de Santa Cruz da Conceição, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Artigo 1º) – Fica denominado “**Vereador Irineu Barco**”, a área destinada a Galeria de Mandatos localizada na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição.

Artigo 2º) – As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementar se necessário.

Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de outubro de 2012.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente Lei foi registrada e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos local e publicada nos lugares de costume nesta Prefeitura na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura